



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

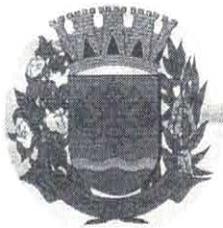
- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 / 2018

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 11/2018

para a aquisição e instalação e acompanhamento do Sistema

de Saúde



## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 39/2018

Barra do Jacaré, 05 de JUNHO de 2018.

EXMO. SR.

Venho através deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar de vossa excelência, a autorização para o processo licitatório para a implantação, instalação e acompanhamento do sistema informatizado que possibilite o município gerenciar os seguintes módulos: Agendamentos Médicos, Odontológicos e Sessões, Atendimento ambulatorial, Imunização, Laboratório, estoque, saúde da família, dispositivos moveis, transportes, vigilância sanitária, epidemiologia, ouvidoria, painel eletrônico e geral conforme anexo.

Não havendo mais nada a constar, aproveitamos para renovar os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

**RAFAELA LOURENÇO AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Saúde**

EXMO SR.

A/C ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

<b>Setor:</b> Saúde.
<b>Gestor Responsável:</b> Rafaela Lourenço Aguiar.
<b>Objeto com descrição detalhada</b> - Implantar sistema informatizado que possibilite o município gerenciar os seguintes módulos: Agendamentos Médicos, Odontológicos e Sessões, atendimento ambulatorial, Imunização, laboratório, estoque, saúde da família, dispositivos moveis, transportes, vigilância sanitária, epidemiologia, ouvidoria, painel eletrônico e geral conforme em anexo.
<b>Justificativa da Aquisição</b> – Justifica-se o pedido devido à informatização que visa aperfeiçoar os processos envolvidos a atividades em cada setor, na melhoria da Secretaria de Saúde.
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto</b> - Não se aplica.
<b>Contas orçamentárias que farão frente às despesas</b> - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte <b>303</b> Conta <b>2130</b> .
<b>Condições de recebimento do objeto</b> – A condições do mesmo deverá ser repassada para todos os dispositivos que compõe a rede de assistência a saúde do município, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento</b> - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
<b>Amostras de produtos</b> - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
<b>Fiscal de Contrato</b> - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
<b>Outras informações se necessário</b> - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
<b>Local e data:</b> Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2018.

**Obs.:**

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável

*Rafaela Lourenço Aguiar*  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 061.633.669/13 - Portaria 005/2017  
Barra do Jacaré - PR



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 39/2018, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 05 de abril de 2018.**

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Serviço	Vlr. Total
Implantação, instalação e acompanhamento.	<b>3.733,33</b>
Prestação do serviço do sistema conforme em anexo para 12 meses.	<b>31.200,00</b>

## Planejamento Sistema

Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2018.

  
Rafaela Lourenço Aguiar  
Secretaria Municipal de Saúde

## PROPOSTA COMERCIAL

### PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Senhor(a) Secretário(a),

O emprego adequado dos recursos disponíveis e a condição efetiva para identificar, aperfeiçoar e buscar os recursos faltantes, tanto no aspecto técnico, quanto no econômico, representam elementos essenciais para atingir uma condição de eficácia e qualidade dos serviços de saúde e, por conseguinte, a satisfação da população usuária.

Um importante fator de sucesso para a implantação das medidas necessárias é o conhecimento dos elementos essenciais relativos à organização local dos serviços, às atividades dos profissionais nas unidades de atendimento, às relações entre usuários e os atendimentos e a percepção por parte da população dos esforços empreendidos pelos gestores.

Para tanto, levantar informações que tornem evidente as condições de acessibilidade, cobertura dos serviços instalados, áreas ou territórios de abrangência, nível de complexidade e resolubilidade da capacidade instalada, demandas, estrutura física, equipamentos, insumos utilizados, além da satisfação de usuários e colaboradores, deriva para uma condição importante, que é a construção de um diagnóstico verdadeiro sobre o sistema local de saúde.

Nossa proposta consiste em oferecer aos gestores municipais engajados com compromissos de uma gestão moderna e de resultados, o respaldo profissional e tecnológico para alcançar estes propósitos.

Neste contexto a implantação de um SISTEMA INFORMATIZADO possibilita:

- A identificação única do cidadão usuário do sistema de saúde em todos os locais de atendimento; o O prontuário eletrônico do paciente em todos os estágios do atendimento (médico, odontológico, enfermagem e demais áreas da atenção básica e/ou especializada no nível ambulatorial), o que possibilita a consulta dos históricos e registros em todos os locais, gerando facilidade e segurança ao atendimento;
- Agilidade nos Agendamentos e atendimento de Consultas e Exames;
- A integração automática com a geração de arquivos magnéticos da Produção Ambulatorial (BPA e BPA-I) e para alimentação dos demais sistemas de informações sob a responsabilidade da gestão municipal;

- O gerenciamento dos programas, serviços de transporte, administração e controle dos insumos, além dos laboratórios e demais serviços de diagnóstico e terapia da rede municipal;
- A integração entre todas as unidades assistenciais do município;
- Organização, modernização e controle dos processos de trabalho em saúde;
- Segurança no trato e na guarda de informações;
- O aproveitamento dos bancos de dados existentes;
- A produção e comparação de indicadores de saúde;
- Redução dos custos e economia dos recursos.

#### **Plano de Informatização:**

Nossa empresa dispõe de ferramenta para informatização plena de todos os serviços que envolvem a estrutura municipal de saúde, tanto para os serviços próprios quanto para os serviços contratados, sendo adaptável às condições de infraestrutura disponíveis no município. Trata-se de um sistema integrado de gestão de saúde desenvolvido especificamente para esta finalidade, que contempla a coleta de dados, produção de informações para a gestão, gerência, integração com os sistemas informatizados do Ministério da Saúde e para a produção e acompanhamento dos indicadores em saúde.

Incorpora-se a isso um quadro de profissionais de saúde e de informática para definir e implantar o projeto adequado à realidade municipal de maneira que possam ser identificados e abrangidos todos os aspectos passíveis de envolvimento com esta finalidade.

Nosso método de trabalho possibilita o monitoramento e a atualização permanente do conjunto de informações, de forma que, sempre que houver alterações em relação aos indicadores e parâmetros estabelecidos como referência, medidas imediatas podem ser adotadas, sem a necessidade de procedimentos mais complexos para diagnóstico e o que é mais importante, sem sofrer solução de continuidade.

Além disso, sempre que forem identificadas situações onde o desempenho ou qualidade dos serviços prestados aconteçam de forma insatisfatória, ou ainda, sem eficácia e, estiverem relacionadas às condições de orientação ou formação profissional faremos a elaboração da programação necessária e a realização da capacitação destes profissionais através de cursos, ou ainda, no próprio local de trabalho, de acordo com as condições e disponibilidades encontradas.

## MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE

### Agendamento e Recepção para Consultas, Exames, Odontologia, Transporte e Procedimentos;

Controla os agendamentos de consultas e atendimentos dos profissionais das unidades assistenciais vinculados aos serviços de saúde do município, bem como os exames e as Listas de espera, fornecendo relatórios e informações estatísticas e gerenciais sobre a utilização dos serviços de saúde.

### Atendimento Ambulatorial Básico e Especializado com Prontuário Eletrônico;

Possibilita gerenciar o fluxo do atendimento ambulatorial nas unidades assistenciais do município, através de prontuário eletrônico, além de possibilitar a digitação dos atendimentos realizados em setores não informatizados.

### Controle de Estoque em Farmácias e Almoxarifados;

Possibilita o gerenciamento de todos os locais de Armazenamento e o fornecimento de materiais e medicamentos do Município, registrando as entradas (Compras, Transferências, Ajustes de Entrada, etc.) e saídas (Dispensação, Consumo Próprio, Transferências, Perdas, etc.) de Estoque, controlando os medicamentos por lote, data de validade e medicamentos controlado.

### Serviços odontológicos;

Tem por finalidade gerenciar o Atendimento Odontológico Básico e Especializado desde o agendamento e recepção, até o registro dos atendimentos, em Odontograma Eletrônico, controlando a programação de atendimentos dos Usuários agendados referenciados e da demanda espontânea, de forma a permitir o acesso ao odontograma consolidado de todos os atendimentos realizados para cada usuário, fornecendo informações estatísticas, epidemiológicas e gerenciais dos atendimentos registrados, através de relatórios e gráficos.

### Programas Assistenciais Mantidos pelo Município;

Controla as ações que o município realiza, na qualidade de gestor do sistema de saúde, na forma de programas proporcionando as condições para que o município possa utilizar o cadastro de ações programáticas padronizado pelo Ministério da Saúde, além da complementação com informações específicas, como limite de usuários em cada programa e permanência mínima, controlando os usuários ativos e inativos, inscritos nos programas, com datas de inclusão e saída, permitindo a programação de frequência dos usuários que

tomam parte nos programas para fornecimento de medicamentos, consultas, avaliações e exames, conforme periodicidade definida, bem como proporcionar o controle dos Programas E-SUS, HIPERDIA, SISPRENATAL, PNI, CADSUS, HORUS e SISVAN, com geração de arquivos eletrônicos para alimentação automática.

### Transporte de Pacientes;

O sistema de saúde está organizado de forma regionalizada, onde os Serviços não disponíveis no próprio município são prestados em outros domicílios. Nesse sentido, o sistema proporciona a configuração das rotas, identificando os municípios de destino e o veículo que será utilizado, bem como, o agendamento prévio com os horários e locais de partida, além de possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos, permitindo com isso a emissão de relatórios sintéticos de despesas, além do controle dos custos e ajustes de viagens.

### Ouidora;

Possibilita o registro de todas as reclamações, sugestões e elogios feitos pelos usuários de forma presencial via telefone ou internet, permitindo o envio de cada assunto ao setor responsável para rápida solução e o acompanhamento de cada situação. Ao mesmo tempo, são gerados os documentos para informar aos interessados, assim como a produção de estatísticas para acompanhar os pontos favoráveis e críticos do sistema local.

### Regulação dos serviços de Saúde;

Todos os serviços de saúde que demandam autorização e/ou marcação prévia devem ser organizados em agendas. Nosso software possibilita aos serviços este ordenamento, seja na forma de Central de Agendamento ou em cada unidade de saúde. As consultas podem ser marcadas por profissional, especialidade ou unidade de atendimento, assim como os exames, procedimentos complementares e o transporte de pacientes. Além disso, possibilita o registro dos atendimentos feitos pelos Prestadores de Serviços contratados, no próprio local de atendimento, gerando com isso as informações para apurar a produção e a emissão de documentos para o faturamento.

**INVESTIMENTO NECESSÁRIO:**

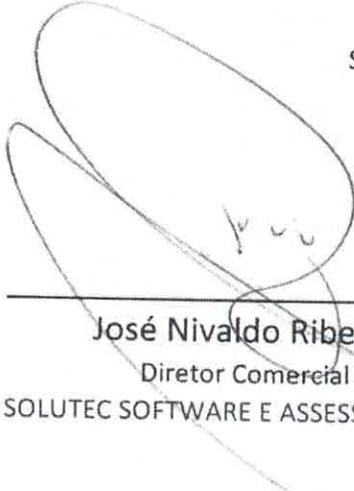
Os valores serão considerados para a informatização total da estrutura municipal de saúde:

Item	Descrição	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
01	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde:	01	2.300,00	2.300,00
02	Manutenção, Locação e Suporte Técnico	12	2.300,00	27.600,00
<b>Total – 12 meses</b>				<b>29.900,00</b>

Total do Projeto envolvendo informatização e assessoria para uso da informação para o período de 12 meses: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

**Esta proposta contempla os 12 meses iniciais da prestação de serviços:** Para a continuidade da prestação dos serviços após este período e, em havendo interesse do município na renovação do contrato, incidirá apenas o valor relativo ao custo de manutenção, locação, suporte técnico, ao custo mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), com a possibilidade de reajuste previsto em contrato.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2018



---

**José Nivaldo Ribeiro**  
Diretor Comercial  
SOLUTEC SOFTWARE E ASSESSORIA - ME



## Proposta Comercial

Cliente	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré		
Contato	Rafaela Aguiar	Data	22/05/2018
Sistema	IDSSaúde	Validade	60 dias

Prezados(as) Senhores(as),

Agradecemos a oportunidade e apresentamos nossa proposta comercial de investimento, para o atendimento das necessidades do município com as Soluções IDS.

Nossa proposta apresenta um Software inovador para a área pública, sendo elaborada e dimensionada de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré.

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta. Todavia, o que diferencia esses trabalhos dos que estamos oferecendo é que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às expectativas do município.

Com o entendimento prévio das informações coletadas, elaboramos esse projeto de detalhamento das Soluções, bem como apresentamos informações da nossa empresa, quanto a nossa política de Implantação, Suporte Técnico e Pós-Venda.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ressaltamos o nosso interesse em atender as necessidades e expectativas do município, formando uma parceria de sucesso. Será um prazer tê-los como nosso cliente!

Pato Branco PR, 22 de Maio de 2018.

Atenciosamente;

**Alcenir Luiz Paterno | IDS**

Diretor Comercial

46 3225.8383



## Proposta Comercial

### 1.0 Institucional IDS

---

Fundada no ano de 2003, a IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA é especializada na produção e fornecimento de Softwares de Gestão Pública para os Municípios Brasileiros.

A matriz da empresa está localizada em Pato Branco (PR), com filial operacional em Curitiba e com representatividade em nove Estados Brasileiros através de Canais regionais especializados.

Com atuação voltada para o segmento da Gestão Pública Municipal, atendendo as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, busca a cada dia consolidar seus objetivos de crescimento com sustentabilidade. Conta com uma linha de softwares desenvolvidos utilizando avançadas tecnologias de mercado.

Conta ainda com uma equipe altamente qualificada, capacitada para o desenvolvimento, implantação, suporte e assessoria na implantação de Soluções Públicas. Os clientes são acompanhados através de suporte monitorado e evoluções constantes, garantindo satisfação e elevado índice de aprovação.

Garantindo a evolução contínua de seus Softwares, a IDS mantém em sua sede profissionais experientes e qualificados, os quais desenvolvem novos produtos e proporcionam a evolução dos Softwares já existentes.

### Atendimento

O suporte técnico da IDS é multicanais, atendendo através do telefone, chat e Ticket. Nossa ferramenta de atendimentos permite a abertura de chamados pelo facebook, Twitter e Google +.

Realizamos o diagnóstico, análise e resolução remota de incidentes, com rapidez e por meio destes diferentes canais de atendimento, reduzindo os custos e garantindo a satisfação do cliente.

Contamos com uma equipe especializada, que está à disposição para prestar um suporte técnico de qualidade.

### Implantação

O setor de implantação conta com equipe qualificada e pronta para realização de levantamentos, treinamentos e acompanhamento dos profissionais. Segue as rotinas de



## Proposta Comercial

levantamento prévio, planejamento, configuração do sistema e definição de cronograma de treinamentos, juntamente com os responsáveis no município. Os treinamentos podem ser realizados de forma coletiva ou individual.

Contamos com uma frota de veículos próprios, os quais auxiliam no deslocamento de nossos técnicos e promovem agilidade no atendimento ao município.

Em caso de dúvidas, solicitações para treinamentos, implantações para novos módulos, pode ser realizado contato com a coordenação do departamento de Implantação, através do email [implantacao@ids.inf.br](mailto:implantacao@ids.inf.br) e pelos telefones (46) 3225-8383 ou (46) 9111-7554.

### Treinamentos

---

Treinamento é qualquer atividade que contribua para tornar uma pessoa competente para exercer as atividades, aumentar sua capacidade para suas funções atuais ou prepará-la para novas funções.

O Setor de Treinamentos da IDS fará utilização de Gestão por Competências, isso proporciona que haja foco na ação. Permite que seja traçado o desenvolvimento da organização através de seus colaboradores. O treinamento é um processo de curto prazo, já o desenvolvimento é de longo, constituídos por etapas ao longo de sua carreira. Para realizar um processo de desenvolvimento baseado na Gestão por Competências, é necessário conhecer os talentos da organização. É preciso analisar as pessoas com base em sua individualidade, conhecimento, efetividade dos planos e as ações propostas e, se necessário, adequá-las. A IDS proporcionará Treinamentos Presenciais e On-Line. Além da disponibilização de conteúdos envolvendo rotinas e funcionalidades dos sistemas comercializados. O E-mail para contato é [treinamento@ids.inf.br](mailto:treinamento@ids.inf.br) ou pelo telefone (46) 3225-8383.



## Proposta Comercial

### 2.0 – O Software WinSaude

---

O software **WinSaúde** atende todos os setores da Secretarias da Saúde e foi desenvolvido dentro dos mais altos padrões de qualidade, com a utilização de modernas ferramentas e técnicas de desenvolvimento.

Destaca-se pela compatibilidade com o Cartão SUS, possibilitando de imediato a utilização do banco de dados formado a partir do conjunto de aplicativos do CADSUS e do SCNES, além dos vários níveis de integração entre os diferentes setores do sistema de saúde do município, dentre os quais a utilização do Cartão Nacional de Saúde como instrumento de identificação dos usuários.

Contempla todas as necessidades relacionadas à coleta de dados, processamento e produção de informações necessárias à gestão e à gerência dos serviços da saúde municipal.

Diferencia-se dos demais sistemas disponíveis, pela possibilidade de conversão dos bancos de dados existentes, permitindo a continuidade do histórico dos pacientes e das unidades assistenciais, assim como, a unificação dos diversos cadastros que os pacientes possam ter.

Possui integração com o Sistema E-SUS do Ministério da Saúde, atendendo todas as fichas liberadas e exigidas.

Desenvolvido para plataforma Windows, utilizando-se de banco de dados relacional. O software será entregue em código objeto (executável) na modalidade “locação” para execução, em computadores conectados em rede.

### **SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde**

A IDS possui seu sistema IDS Saúde certificado junto a SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde. O Processo de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS-CFM destina-se a sistemas que capturem, armazenem, apresentem, transmitam ou imprimam informações identificadas em saúde.

Dessa forma o sistema compreende um conjunto de informações destinadas a formar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). Os clientes que utilizarem o sistema estarão certificados que o software atende aos mais rigorosos requisitos de segurança de informações. Além das regras destinadas a autenticação das operações e acessos ao sistema, integridade dos dados, confidencialidade das informações, segurança para a disponibilidade dos dados, controle de backups, dentre outros recursos.



## Proposta Comercial

### Certificação Digital

A Certificação Digital é uma tecnologia que oferece sigilo, agilidade e validade jurídica em transações eletrônicas. O que rege uma certificação é o Certificado Digital, que é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que pessoas e/ou empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar com segurança e agilidade.

A IDS disponibiliza seus Sistemas com a operabilidade da Certificação Digital. Esta funcionalidade poderá ser utilizada no momento em que o operador for logar no sistema, isso para aumentar a segurança no acesso. Também é possível assinar digitalmente os atendimentos realizados por cada profissional, sendo assim, será possível comprovar que de fato este profissional realizou o atendimento, com integridade e confiabilidade nas informações. Critérios esses essenciais para gerar corretamente o Prontuário Eletrônico com assinatura digital no Padrão ICP - Brasil e em conformidade com a resolução 1.821 do CFM - Conselho Federal de Medicina.

### 3.0 Investimentos

Com base nas análises prévias realizadas no município, informamos a previsão de investimento para Implantação e Manutenção Mensal do sistema IDSSaúde:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Implantação (instalação, acompanhamento, etc)	serv.	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
4	Manutenção mensal	serv.	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

### 5.0 Infraestrutura

---

Para que os processos de implantação e uso do sistema ocorram com eficiência, será necessária a disponibilização de equipamentos e sistemas de comunicação, que serão definidos em conjunto com a coordenação de tecnologia e informática do município.

### 6.0 Disposições Gerais

---

Mais uma vez, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, ressaltamos o nosso interesse em atender as necessidades e expectativas do município. Será um prazer tê-los como nosso cliente!

  
Alcenir Luiz Paterno | IDS  
Diretor Comercial  
46 3225.8383

**05.982.200/0001-00**

**IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA.**

Av. Brasil, 922 - Centro  
85501-057 - Pato Branco - PR



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

À

Prefeitura de Barra do Jacaré PR

**Proposta Comercial nº 037/2018.**

A Consulfarma – Informática em Saúde, Serviço Social e Controle de Benefícios do Cidadão, Empresa especializada em assessorar as Prefeituras, na organização e controle de todos os processos na área assistencial, a partir da informatização, presente em sete estados, mais de cento e trinta Prefeituras. Vem através deste, apresentar proposta comercial para implantar seu inovador método de Informatização para seu município.

A Consulfarma mantém uma equipe mista de profissionais de saúde, especialistas em gestão pública e profissionais de tecnologia da informação, que constantemente irão trazer o que há de mais moderno e atual, na área da Informação em Saúde.

**THIAGO GRAHL**  
**GESTOR DE NEGÓCIOS**  
**CONSULFARMA INFORMÁTICA EM SAÚDE**



**CONSULFARMA**  
INFORMÁTICA E ACESSORIA

## SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE

IMPLANTAÇÃO = R\$ 3.900,00

MANUTENÇÃO MENSAL POR 12 MESES = R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)

Cascavel, 21 de Maio de 2018.

Validade da proposta 60 (sessenta dias) a contar data de Emissão

  
**Thiago Grahl**  
ConsulFarma Informática e Assessoria  
em Saúde Ltda.  
CNPJ 03.191.328/0001-20

**03.191.328/0001-20**  
**CONSULFARMA - INFORMÁTICA  
E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA.**  
Pc. Pe. José Cassemiro Chichon, 407  
Jd. Maria Luiza  
CEP 85819-535 - CASCAVEL - PR

Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 | Jardim Maria Luiza | CEP 85.819-535 |  
Cascavel - PR. Fone: (045) 3222-7372 | E-mail: [consulfarma@consulfarmasaude.com.br](mailto:consulfarma@consulfarmasaude.com.br)  
[www.consulfarmasaude.com.br](http://www.consulfarmasaude.com.br)



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### PARECER 042/2018

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação para a implantação, instalação e acompanhamento do sistema informatizado que possibilite o município a gerenciar módulos relacionado a saúde.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos referente à Contratação para a implantação, instalação e acompanhamento do sistema informatizado que possibilite o município a gerenciar módulos relacionado a saúde.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	02120	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	147.514,87	02130	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de junho de 2018



**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### Tomada de preços Nº 11/2018 Menor Preço Global por Lote.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 04/07/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 11/2018**, do tipo Menor Preço Global por lote, com a finalidade de contratar a **Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde.**

#### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Implantação, Instalação/Acompanhamentos do Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 34.933,33 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
- 1.1.2. O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

#### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1. - Consórcios;
  - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para

- formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabiliza por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p><b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11 /2018</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>	<p><b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2018</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>
--	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria

- da Receita Federal ;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.  
**ANEXO IV.**
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1,

- 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.**
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
  - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
  - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
  - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
  - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
  - 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
  - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
    - 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 11/2018;
    - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
    - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
    - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
    - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
  - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da

- Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:  
**a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 14.0 - FONTE DE RECURSOS:**
- 14.1. -
- | DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 2120             | 05.001.10.301.0006.2034 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 2130             | 05.001.10.301.0006.2034 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
- 15.0 - DAS SANÇÕES:**
- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração

pública, enquanto perdurarem os motivos.

- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) .

- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

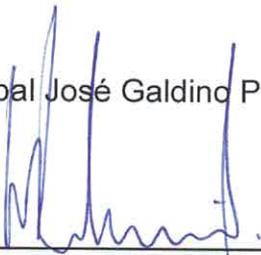
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12/06/2018.



---

**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19700	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	1,00	SRV	3.733,33	3.733,33
2	19701	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE O MUNICÍPIO GERENCIAR OS SEGUINTE MÓDULOS: AGENDAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SESSÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, IMUNIZAÇÃO, LABORATÓRIO, ESTOQUE, SAÚDE DA FAMÍLIA, DISPOSITIVOS MÓVEIS, TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, OUVIDORIA, PAINEL ELETRÔNICO E GERAL.	12,00	SRV	2.600,00	31.200,00
TOTAL						34.933,33